

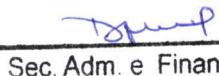
**Gabinete do Prefeito**  
**Gestão 2025-2028**

**LEI Nº 468, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**CERTIDÃO**

Certifico que este ato foi publicado no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 13 / 11 / 2025

  
Sec. Adm. e Finanças

**Dorival Salomé de Aquino**

Sec. Mun. Adm. e Finanças e  
Gestor do Município de Goiás-GO

Reconhece como de utilidade pública municipal a UPAGOYÁ – Protetores Independentes da Cidade de Goiás/GO, Organização Não-Governamental (ONG) que atua na proteção de animais, e dá outras providências.

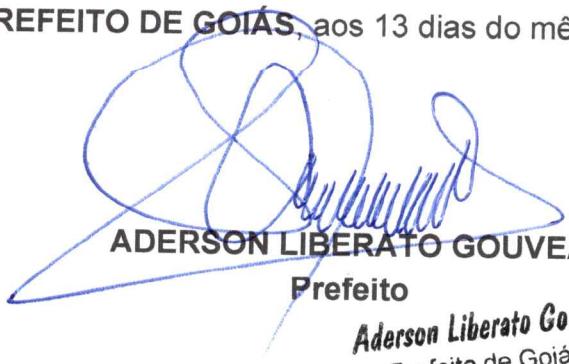
**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU, PREFEITO DE GOIÁS/GO,  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a UPAGOYÁ – Protetores Independentes da Cidade de Goiás/GO, Organização Não-Governamental (ONG) pela relevante atuação em prol da proteção, resgate, cuidado e bem-estar dos animais do Município de Goiás.

**Art. 2º** O reconhecimento de utilidade pública assegura à entidade a possibilidade de firmar parcerias e convênios com o Poder Público Municipal, bem como acessar apoios e incentivos destinados às organizações que atuam em benefício da coletividade.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS**, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

  
**ADERSON LIBERATO GOUVEA**  
Prefeito  
*Aderson Liberato Gouveia*  
Prefeito de Goiás